



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 407/1997

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Justiça e Cidadania.

Art. 2º - O convênio citado no artigo supra destina-se ao repasse de R\$ 20.000,00 da Secretaria da Justiça e Cidadania ao Município de São João do Oeste que os aplicará na Assistência Social, especialmente no programa da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 10 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL